

## ACTA NÚMERO UM

### JÚRI DO PROCESSO DE SELECÇÃO PARA A ADMISSÃO DE TÉCNICO SUPERIOR – PROFISSIONAL DE RVC

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e dez, pelas quinze horas, reuniu no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alfena o Júri de Selecção acima mencionado, sob a presidência de Maria Filomena Madureira e com a presença de Maria Adriana Gonçalves e Paula Cristina Costa, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **Ponto único: Definição de critérios de selecção para admissão de Técnico Superior – Profissional de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências**

Foram definidos os critérios de selecção e respectivas pontuações, para admissão de técnico Superior – Profissional de RVC para o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alfena, critérios esses que serão afixados no átrio principal da referida Escola, bem como publicitados na sua página electrónica.

O cálculo da pontuação final será obtido através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$AC = \frac{L+EP+FP}{10} \quad (1)$$

$$EAC = \frac{O+C}{10} \quad (2)$$

$$OF = AC + EAC \quad (3)$$

Sendo que:

AC - Avaliação curricular; L – Licenciatura; EP – Experiência profissional; FP – Formação pedagógica; EAC – Entrevista de avaliação de competências; O – Oralidade; C – Conteúdo; OF – Ordenação final

#### **CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

**A. Avaliação curricular, à qual se aplicará a fórmula (1):**

##### **1– Licenciatura (requisito legal, cuja falta exclui o candidato)**

- 1.1 – Na área das Ciências Sociais e Humanas – (cinquenta pontos)
- 1.2 – Noutras áreas que não a mencionada no ponto anterior (trinta pontos)

##### **2 – Experiência Profissional**

- 2.1 – No CNO da Escola Secundária de Alfena (cinquenta pontos)
- 2.2 – Em CNO's que não o mencionado no ponto anterior (trinta pontos)
- 2.3– Em outras entidades promotoras de ofertas formativas no âmbito da Educação e Formação de Adultos (vinte pontos)

### **3 – Formação Pedagógica <sup>1</sup>**

- 1.1 – 100 ou mais horas (cinquenta pontos)
- 1.2 – 50 a 99 horas (trinta pontos)
- 1.3 – menos de 50 horas (vinte pontos)

A pontuação de cada subcampo não é cumulativa com as restantes. Da análise curricular resultará uma primeira listagem, ordenada, que será publicitada três dias úteis após o final do prazo de candidatura. Esta publicitação é feita por um dia útil, para possibilitar a reclamação dos eventuais interessados. Ao segundo dia útil, é republicada a lista reordenada, se for o caso, e, a partir do terceiro dia útil, é publicada uma listagem ordenada dos candidatos, com a indicação do dia e da hora em que são iniciadas as entrevistas selectivas finais.

**B. Entrevista, para os ordenados nas cinco primeiras posições da listagem, de acordo com a fórmula (1), a que acrescerão as pontuações atribuídas, de acordo com a fórmula (2):**

#### **1 – Oralidade**

- 1.1 – Domínio da situação (de um a cinco pontos)
- 1.2 – Fluência (de um a cinco pontos)
- 1.3 – Clareza no discurso (de um a cinco pontos)
- 1.4 – Adequação do vocabulário (de um a cinco pontos)
- 1.5 - Empatia (de um a cinco pontos)

#### **2 - Conteúdo**

- 2.1 - Conhecimento dos pressupostos da Iniciativa Novas Oportunidades (de um a cinco pontos)
- 2.2 - Conhecimento das ofertas de educação e formação destinadas à população adulta (de um a cinco pontos)
- 2.3 – Domínio de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação (de um a cinco pontos)
- 2.4 - Conhecimento da realidade local (de um a cinco pontos)
- 2.5 – Motivação para as funções a desempenhar (de um a cinco pontos)

Cada um dos campos da entrevista é cotado de um a vinte e cinco pontos e a pontuação de cada subcampo é atribuída por maioria dos elementos do Júri. No final das entrevistas é imediatamente publicada a listagem final de acordo com a fórmula (3). Após um dia útil, para reclamação dos eventuais interessados, o primeiro posicionado é contactado para celebrar o contrato.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

Presidente: Maria Filomena Madureira

Primeira Vogal: Maria Adriana Gonçalves

Segunda Vogal: Paula Cristina Costa

---

<sup>1</sup> Formação pedagógica, promovida por entidades devidamente acreditadas